

## **REGULAMENTO DO CLUBE DE VANTAGENS AVOICE FORMATURAS**

### **1. DEFINIÇÃO**

**1.1** A AVOICE FORMATURAS disponibiliza para sua empresa um convênio ao "CLUBE DE VANTAGENS AVOICE FORMATURAS", onde sua empresa poderá disponibilizar aos nossos clientes a exposição e venda de produtos com preços e condições diferenciadas.

**1.2** Para aderir ao convênio "CLUBE DE VANTAGENS AVOICE FORMATURAS", você deverá analisar o presente contrato e concordar com o Termo de Adesão abaixo descrito.

### **2. TERMO DE ADESÃO**

**2.1** Somente será conveniado ao "CLUBE DE VANTAGENS AVOICE FORMATURAS", ou simplesmente "AVOICE EXCLUSIVE", a empresa que aderir formalmente ao presente instrumento.

**2.2.** Após a adesão, a EMPRESA ADERENTE estará conveniada ao "CLUBE DE VANTAGENS AVOICE FORMATURAS", onde deverá disponibilizar aos clientes da AVOICE FORMATURAS benefícios em relação aos seus produtos, como descontos, condições de pagamento diferenciado, brindes, informações exclusivas dentre outros.

**2.3.** O Aderente autoriza a AVOICE FORMATURAS a disponibilizar em seu portal, [www.avoice.com.br](http://www.avoice.com.br), e redes sociais a logomarca da empresa parceira bem como os benefícios concedidos.

**2.4.** A empresa parceira se compromete a fixar em local visível o adesivo de identificação da parceria, fornecido pela Avoice Formaturas no momento da assinatura desta adesão. A empresa parceira também se compromete, em caso de descredenciamento a retirar o adesivo de identificação da parceria.

**2.5.** Em nenhuma hipótese a Avoice Formaturas é/ou será responsável por qualquer dano especial, consequential ou qualquer outro dano direto ou indireto decorrente da impossibilidade de uso, seja em razão de contrato, culpa ou dolo, resultante ou relativo ao uso, do fornecimento ou falha no fornecimento de serviços, cabendo a empresa parceira toda e qualquer responsabilidade perante o cliente ou qualquer outro órgão.

**2.6.** O Estabelecimento Parceiro irá conceder o benefício de pré-estabelecido aos clientes portadores do Cartão Avoice Exclusive e documento com foto.

**2.7.** O Estabelecimento parceiro receberá um Kit contendo: Termo de Adesão/Parceria e adesivo de Parceiro Credenciado.

**2.8.** Ademais, a Avoice Formaturas tem como objetivo somente propiciar a empresa parceira o contato direto com o cliente através do “CLUBE DE VANTAGENS AVOICE FORMATURAS”, sem que com isto seja subentendido como qualquer garantia irrestrita ou de vínculo.

### **3. CONDIÇÕES**

**3.1.** Poderão participar como Empresa Parceira deste programa somente empresas portadoras de CNPJ, devidamente cadastradas e assinantes do Termo de Adesão/Convênio com a Avoice Formaturas e com aceitação total ao regulamento do programa Clube de Vantagens Avoice Formaturas.

**3.2.** A inscrição no programa Clube de Vantagens Avoice Formaturas é gratuita, ou seja, as Empresas Parceiras não terão qualquer custo para participar.

**3.3.** Ao assinar o termo de adesão/parceria à empresa parceira deverá fixar em local visível no estabelecimento o adesivo de Empresa Parceira do Clube de Vantagens da Avoice Formaturas.

**3.4.** A Avoice Formaturas se compromete a divulgar a logomarca da Empresa Parceira nos seus canais de comunicação (site e redes sociais).

**3.5.** Os Estabelecimentos Parceiros não terão custos adicionais, eles deverão apenas conceder descontos ou algum tipo de benefício aos portadores do Avoice Exclusive, conforme firmado no contrato de parceria com a Avoice Formaturas.

**3.6.** A adesão/convênio de Empresa Parceira do programa Clube de Vantagens Avoice Formaturas tem prazo de validade determinado em 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso as partes não se comuniquem uma a outra no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

**3.7.** A Empresa Parceira poderá solicitar o cancelamento ou interrupção do benefício concedido mediante solicitação formal a Avoice Formaturas com antecedência de 30 (trinta) dias. Após avaliação do cancelamento ou interrupção de parceria a Empresa Parceira se compromete a retirar de imediato o adesivo que identifica a parceria com a Avoice Formaturas.

**3.8.** O Estabelecimento Parceiro é responsável pelo conhecimento e aceite deste regulamento e pelas informações que forem prestadas em seu cadastro, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente seu e-mail e telefones para contato. No momento da inscrição de parceria no programa Clube de Vantagens Avoice Formaturas, é indispensável que sejam disponibilizadas as seguintes informações: CNPJ, e-mail, telefone e endereço. As informações disponibilizadas pela empresa são

mantidas sob sigilo e são de utilização exclusiva da Avoice Promoções e Eventos Ltda. para fins de comunicação com os participantes do Clube de Vantagens Avoice Formaturas.

**3.9.** Os benefícios que serão concedidos aos clientes da Avoice Formaturas, através do CLUBE DE VANTAGENS DA AVOICE FORMATURAS, não poderão ser alterados durante pelo prazo de 6 (seis) meses, caso isso vier a acontecer a Empresa Parceira deverá comunicar em até 24 horas a Avoice Formaturas, uma vez que esses benefícios serão divulgados nos canais de comunicação da Avoice Formaturas.

**3.10.** Caso a Empresa Parceira queira promover/oferecer ofertas relâmpagos aos clientes portadores do Cartão AVOICE EXCLUSIVE, a empresa deverá comunicar a Avoice Formaturas, assim como divulgar o nome da Avoice Formaturas.

**3.11.** Em nenhuma hipótese a Avoice Formaturas é/ou será responsável por qualquer dano especial, consequencial ou qualquer outro dano direto ou indireto decorrente da impossibilidade de uso, seja em razão de contrato, culpa ou dolo, resultante ou relativo ao uso, do fornecimento ou falha no fornecimento de serviços, cabendo à empresa Aderente toda e qualquer responsabilidade perante o cliente ou qualquer outro órgão.

**3.12.** A Empresa Parceira entende e aceita que o canal de comunicação do programa com seus parceiros são ferramentas modernas de comunicação e que o Clube de Vantagens Avoice Formaturas utiliza-se das informações do cadastro do programa para gerar uma melhor comunicação com os estabelecimentos parceiros.

**3.13.** A aderência ao programa implica a aceitação de envio de e-mails, SMS, mala direta, contatos telefônicos ou outro canal disponível com o objetivo de comunicação e/ou promoção pelo Clube de Vantagens Avoice Formaturas, pela Avoice Promoções e Eventos Ltda.

**3.14.** Em caso de dúvidas, consulte a Avoice Formaturas pelo telefone (37) 3214-4905 (Marketing – atendimento de 08h às 18h) e [www.avoice.com.br](http://www.avoice.com.br). A Avoice Formaturas é responsável única e exclusivamente para assuntos relativos ao Clube de Vantagens Avoice Formaturas.

#### **4. DO PRAZO**

**4.1.** O prazo da presente adesão é de 6 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada pelo mesmo período caso as partes não comuniquem uma a outra no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

**4.2.** A empresa Aderente poderá solicitar o cancelamento ou interrupção do benefício concedido mediante solicitação formal a Avoice Formaturas com antecedência de 30 (trinta) dias.